



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LEI MUNICIPAL Nº 1737/2022, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre - RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 82, Inciso IV** da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme descrição abaixo:

ÓRGÃO 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 02- UNIÃO

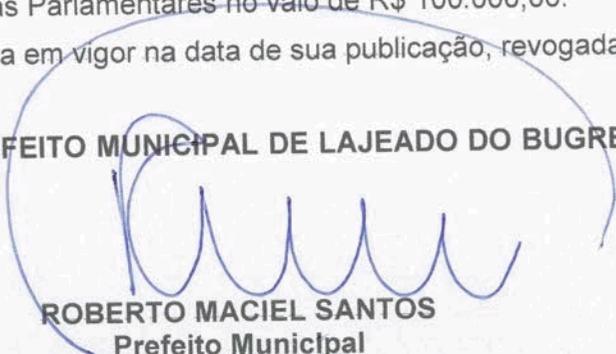
PROJ/ATIVIDADE: 2.220 – INCREMENTO TEMP.SERV.AT.PRIM.EM SAUDE PORT.MS 1.195/2022

(426) 3.1.90.11.00.00.00.00 4500 – VENCIMENTOS E VANT.FIXAS	R\$ 50.000,00
(427) 3.3.90.30.00.00.00.00 4500 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 25.000,00
(428) 3.3.90.39.00.00.00.00 4500 OUTROS SERV.TERCEIROS P.J.	R\$ 25.000,00
TOTAL	R\$ 100.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o Art. 1º, os recursos advindos do Ministério da Saúde, através da Portaria 1.195/2022 Emendas Parlamentares no valor de R\$ 100.000,00.

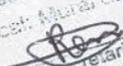
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, RS, EM 10 DE JUNHO DE 2022.


ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
DATA SUPRA.


GELSON ARDENGHY ALVES
Secretário da Fazenda.

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 10.06.22 a 25.06.22
Local: Mural da Prefeitura Municipal

Secretaria de Administração



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 026/2022

Excelentíssimo Sr. Presidente,

Nobres Vereadores,

Visa o presente projeto de lei, abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, para a realização da adequação dos valores no orçamento vigente, para melhor atender às determinações da Portaria 1.195/2022.

O Projeto merece o necessário apoio e a consequente aprovação **EM REGIME DE URGÊNCIA** do referido projeto, considerando que a receita ora recebida será direcionada para os serviços primário na ara de saúde.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos e informações que se fizerem necessário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE/RS, AO 01DIA DO MÊS DE JUNHO DE 2022.



ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal